Processo TC nº 04144/2023

Objeto: Denúncia
Denunciante: Jonathan Rodrigues do Oriente Costa
Denunciado: Prefeitura Municipal Santana de Mangueira
Exercício: 2023
Responsável: Nerival Inácio de Queiroz
Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Administração Municipal. Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira. Denúncia. CONHECIMENTO. Revogação da Tomada de Preços n° 003/2023. Perda de objeto. Arquivamento dos Autos. Comunicação ao denunciante e denunciado.

ACÓRDÃO AC2 TC 002211/2023

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os autos do Processo sobre análise da denúncia formulada pelo Sr. Jonathan Rodrigues do Oriente Costa, em face da Prefeitura Municipal Santana de Mangueira, sob a responsabilidade do Sr. Nerival Inácio de Queiroz, a respeito de supostas irregularidades no edital do procedimento licitatório da Tomada de Preços n° 003/2023, visando à contratação de serviços técnicos para assessoramento na condição de agente de licitação daquele Município, durante o exercício de 2023. A*CORDAM OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA* PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em:

1. **Conhecimento da denúncia** formulada pelo Sr. Jonathan Rodrigues do Oriente Costa, em face da Prefeitura Municipal Santana de Mangueira, sob a responsabilidade do Sr. Nerival Inácio de Queiroz;

2. **Arquivamento** dos autos por perda de objeto, uma vez que houve revogação da Tomada de Preços n° 003/2023;

3. **Comunicação** ao denunciante e ao denunciado do inteiro teor desta decisão.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.
TCE-Sessão Remota e Presencial (Auditório Ministro João Agripino) - 2ª Câmara
João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

PSSA

Processo TC nº 04144/2023

RELATÓRIO

A matéria tratada nos presentes autos versa sobre análise da denúncia formulada pelo formulada pelo Sr. Jonathan Rodrigues do Oriente Costa, em face da Prefeitura Municipal Santana de Mangueira, sob a responsabilidade do Sr. Nerival Inácio de Queiroz, a respeito de supostas irregularidades no edital do procedimento licitatório da Tomada de Preços n° 003/2023, visando à contratação de serviços técnicos para assessoramento na condição de agente de licitação daquele Município, durante o exercício de 2023.

O denunciante alegou que a licitação foi remarcada por telefone para um dia não previamente acordado, e sem aviso prévio a todos os interessados.

Devidamente notificado o gestor responsável informou que Tomada de Preço n° 003/2023, a qual foi objeto da denúncia, fora revogada.

A Auditoria após análise da defesa apresentada pelo então gestor concluiu pela perda de objeto da presente denúncia, com o consequente arquivamento dos autos, ante a revogação do procedimento licitatório.

II - PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas por meio de parecer da lavra da Procuradora Drª Sheyla Barreto Braga de Queiroz, pugnou, preliminarmente, pelo conhecimento da denúncia, porque, à época da provocação deste Tribunal por particular legitimado, o fato existiu, mas, no mérito, pela decretação de **extinção do processo sem resolução do mérito** (Lei 13.105/15 – CPC), por perda superveniente do objeto, promovendo-se o devido e ulterior arquivamento.

É o relatório.

Processo TC nº 04144/2023

VOTO

Da instrução processual restou assente que ocorreu a revogação do procedimento licitatório pelo gestor, voto no sentido de que esta egrégia câmara decida pelo

1. **Conhecimento da denúncia** formulada pelo Sr. Jonathan Rodrigues do Oriente Costa, em face da Prefeitura Municipal Santana de Mangueira, sob a responsabilidade do Sr. Nerival Inácio de Queiroz;

2. **Arquivamento** dos autos por perda de objeto, uma vez que houve revogação da Tomada de Preços n° 003/2023;

3. **Comunicação** ao denunciante e ao denunciado do inteiro teor desta decisão.

É o voto.

Assinado 10 de Outubro de 2023 às 20:45

Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 10 de Outubro de 2023 às 14:49

Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 11 de Outubro de 2023 às 09:00

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO